

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 574/2025**

1. PROCESSO Nº 713/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção, pintura e instalação de cavalete para placa de acrílico QRCOD, para o Projeto da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

RICARDO FONTELLA SANTIAGO
CNPJ/CPF nº 19.456.503/0001-02

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de empresa para confecção, pintura e instalação de cavalete para placa de acrílico QRCOD, para o Projeto da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), conforme termo de referência em anexo	1.440,00	1.440,00

Valor total da contratação: R\$ 1.440,00

R\$ 1.440,00	(mil quatrocentos e quarenta reais)
--------------	-------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02

Gabinete do Prefeito

Unidade

0202

Coordenadoria de Comunicação

Função

4

Administração

Sub-função

131

Comunicação Social

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

9

Manutenção das Atividades da Coordenador

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

11205

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039630000

SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 15 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 574/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 15 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito